

**LEI DE Nº 370/2021.**

*Declara como de destacada relevância Histórico-Cultural do Município de Carnaubal a Banda de Música de Carnaubal”*

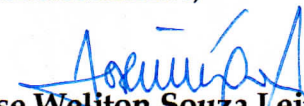
A Câmara Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, aprovou e eu José Welinton Souza Leite, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarado como Destacada de Relevância Histórico-Cultural da Cidade de Carnaubal a Banda Municipal de Carnaubal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 08 de março de 2021.

Atenciosamente,



**Jose Weliton Souza Leite**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA DE CARNAUBAL

Governando para todos

## ATO DE PROMULGAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2021 DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

*“Promulga proposição do Poder Legislativo sancionada na forma da Lei Orgânica do Município de Carnaubal (CE)”.*

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal/CE e,

**Considerando** o Projeto de Lei nº 02/2021, de iniciativa Poder Legislativo Municipal.

**Considerando** a Aprovação, pela Câmara dos Vereadores, do Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Poder Legislativo.

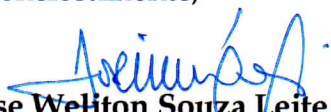
**Resolve:**

Art. 1º **PROMULGAR** a de Lei nº 370/2021, que *“Declara como de destacada relevância Histórico-Cultural do Município de Carnaubal a Banda de Música de Carnaubal”*

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 08 de março de 2021.

Atenciosamente,

  
Jose Weliton Souza Leite  
Prefeito Municipal





ATO DE SANÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 02/2021 DE INICIATIVA DO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

No uso das prerrogativas que são conferidas ao Chefe do Poder Executivo pela Lei Orgânica do Município de Carnaubal/CE e,

**Considerando** o Projeto de Lei nº 02/2021, de iniciativa Poder Legislativo Municipal.

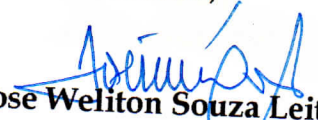
**Considerando** a Aprovação, pela Câmara dos Vereadores, do Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Poder Legislativo.

**Resolve:**

Art. 1º **SANCIONAR em sua integralidade** o Projeto de Lei nº 02/2021 de iniciativa do Poder Legislativo, que *“Declara como de destacada relevância Histórico-Cultural do Município de Carnaubal a Banda de Música de Carnaubal”*.

Gabinete do Prefeito do Município de Carnaubal/CE, em 08 de março de 2021.

Atenciosamente,

  
**Jose Weliton Souza Leite**  
Prefeito Municipal